

**TOMADA DE PREÇOS N° 006/2018 – PROC. ADMINIST. MC/RN N° 1803160074
ATA DA SESSÃO**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na Sede da Prefeitura Municipal – sala de licitação, situada na Av. Cel. Martiniano, n° 993, Centro, Caicó/ RN, reuniu-se a **Comissão Permanente de Licitação** desta Prefeitura, devidamente constituída e autorizada pelo Exm° Sr. Prefeito Municipal, **Robson de Araújo**, para apuração da licitação acima epigrafada, destinada a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MANOEL TORRES**. Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, site oficial do Município, Diário Oficial do Estado – DEI, Tribuna do Norte e nos locais de costume para conhecimento dos licitantes do ramo. Hoje, dia do certame, às 08:00 horas, procedeu-se ao recebimento dos documentos para credenciamento, bem como os envelopes n° 01 – DOCUMENTAÇÃO e n° 02 – PROPOSTA do representante da empresa licitante. Compareceu o representante da empresa licitante: **R & R SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**. Verificada a compatibilidade do CNAE da empresa licitante com o objeto da licitação, constatou-se que a mesma possuía em seu contrato social CNAE compatível, estando APTA a participar do referido certame. Ato contínuo procedeu-se à abertura dos envelopes n° 01 – DOCUMENTAÇÃO da empresa licitante apta a participar do certame, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes dos Envelopes n° 01 pelos membros da CPL e vista do mesmo representante credenciado, colhendo-se as rubricas necessárias, constatando-se que a empresa licitante está INABILITADA por não atender integralmente as exigências a seguir: Comprovação da boa situação financeira mediante apresentação em documento, anexo ao balanço, sob pena de inabilitação, dos demonstrativos dos cálculos dos índices abaixo requeridos, assinados por Contador, exigência editalícia **6.1.4.2.2**. Porém de acordo com **7.7**, fica aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis, que se compreende de 24 de maio a 06 de junho de 2018 para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior. Os documentos a serem apresentados devem ser protocolados na Sala das Licitações no horário das 07:00 às 13:00h. Desde já, o presente está intimado da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Caicó/RN, 23 de maio de 2018.

Roberth Batista de Medeiros
Presidente da CPL

João Balbino da Costa
Membro

Thayze Fernanda Lopes e Silva
Membro